



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 137

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18 de julho de 1973, através da letra a, do item I, do artigo 106, a alienação de bem imóvel da municipalidade será procedida de avaliação,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o lote nº 01-B, Subdivisão da Quadra nº 01, Distrito de Ivatê, com área de 675,00m<sup>2</sup> (seiscientos e setenta e cinco metros quadrados), deste Município, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria nº 103, de 03 de agosto de 1984.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de agosto de 1984.

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUJARA VIA ILUSTRADO  
n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

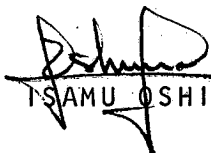
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 103, de 05 de agosto de 1984, viabilizando avaliar o Lote n 01-B, Subdivisão da Quadra nº 01, Distrito de Ivatê, Município de Umuarama, com área de 675,00m<sup>2</sup> (seissentos e setenta e cinco metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, e, após as devidas análises, considerando principalmente os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama,

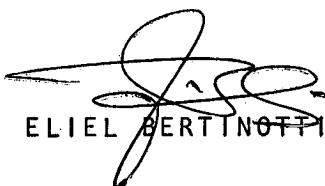
**ACORDAM,**

Por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, presentes à reunião, pelo valor de Cr\$. 2.963,00 por metro quadrado = Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), atribuído àquele Lote, para o terreno nũ, eventuais benfeitorias existentes na área.

UMUARAMA, 05 de agosto de 1984.



TSAMU OSHIMA



ELIEL BERTINOTTI



SUELI TOSHICO SAKAI